



ATO DE PROMULGAÇÃO N° 098/2025

"Promulga o Projeto de Lei n° 05/2025, cujo fora aprovado no rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 05/2025, de autoria do Poder Executivo;

REOSOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n°435/2025 oriunda do projeto de Lei n°05/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias - AL, 01 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito



Ofício nº 133/2025/GPM

Messias/AL, 01 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Geraldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: **Ato de Promulgação 098/2025.**

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 435/2025, oriunda do projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do Poder Executivo, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.

Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito